

Estudo Técnico Preliminar 53/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 90796110000012.000011/2024-27

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de brigada de incêndio, para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que acontecerá no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Centro de Eventos de Balneário Camboriú/SC (Expocentro).

2.2. Com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Federal de Contabilidade tem em seu plano de trabalho, programa de Gestão de Educação Continuada, o qual visa a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade por meio do projeto nº 3012/115.

2.3. Destaca-se a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do CFC está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC /CRCs e do Profissional da Contabilidade, por meio do aperfeiçoamento profissional, ampliação e difusão de ações de educação continuada.

2.4. O Congresso, que é o maior evento da Classe Contábil Brasileira, tem por objetivo reunir profissionais de renome nacional e internacional para debater assuntos relacionados à área técnico-contábil e à gestão empresarial, com foco no desenvolvimento da profissão contábil. O encontro é direcionado para todos os públicos e constitui uma excelente oportunidade para se conectar com as principais tendências da Contabilidade, além de propiciar networking de alto nível.

2.5. Além disso, o evento irá i) expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; ii) promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; iii) proporcionar a capacitação técnica, visando ampliar as condições de trabalho; iv) promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade, e; v) disseminar aos profissionais contábeis a importância e a força política e social da Classe Contábil no Brasil.

2.6. Esta é uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global. É um ponto de convergência, uniformidade e profissionalismo, em cujos princípios, normas e ética formam o tripé da sua realização.

2.7. Com fins a melhor servir os usuários da Contabilidade, este evento está entre um dos maiores eventos de promoção da educação continuada do País e reunirá cerca de 6.000 participantes da Contabilidade, estudantes e demais áreas. Ainda, com a finalidade de oferecer aos participantes um melhor acesso aos produtos e serviços dos parceiros contábeis, será disponibilizado um espaço para realização da Feira de Negócios e Oportunidades.

2.8. A Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) como realizadora, tendo como idealizador o Conselho Federal de Contabilidade e com o apoio do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina (CRCSC) realizará o 21º CBC, no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro em Balneário Camboriú (SC).

2.9. A parceria com essas instituições foi aprovada por meio da Deliberação CFC nº 020, de 16 de março de 2023 (doc SEI 0291526) tendo sido definidas as obrigações entre as partes no Acordo de Cooperação formalizado em 28 de março de 2023 (doc SEI 0291518), conforme arquivo no Processo CFC SEI nº 90796110000033.000006/2023- 95, cabendo ao CFC o custeio das despesas com BRIGADA DE INCÊNDIO (cláusulas primeira e quinta), dentre outras obrigações.

2.10. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é uma autarquia federal com o objetivo de orientar e regulamentar o exercício da profissão contábil no Brasil, com especial atenção para a fiel observância dos princípios éticos e disciplinares. Uma das iniciativas importantes do CFC é a realização do Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), que acontece a cada quatro anos e conta com diversas atividades relevantes para o desenvolvimento profissional dos participantes. Para garantir o sucesso desse congresso, são realizadas algumas contratações que visam o bom funcionamento de todas as atividades programadas. O congresso em questão acontecerá este ano no Centro de Eventos Balneário Camboriú (Expocentro), na cidade de Balneário Camboriú/SC, e está programado para ocorrer entre os dias 8 e 11 de setembro de 2024.

2.2. Objetivo

2.2.1. Seleção da melhor oferta de uma empresa jurídica para prestação de serviços de brigada de incêndio, para atender ao 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC).

2.2.2. O evento será realizado em formato híbrido participação presencial e online. A transmissão ao vivo estará disponível no YouTube, e a gravação estará acessível em um canal público do CFC por tempo indeterminado.

2.2.3. O principal objetivo para a contratação de empresa especializada em brigada de incêndio é assegurar a prevenção e combate a incêndios, caso seja necessário, bem como controlar situações de pânico e garantir a evacuação segura da área. Além disso, o serviço também prioriza fornecer atendimento emergencial de primeiros socorros. O 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, é o maior evento da Classe Contábil Brasileira, tem por objetivo reunir profissionais de renome nacional e internacional. Nesse contexto, a presença de uma brigada de incêndio é fundamental para garantir a segurança dos participantes, caso haja necessidade de intervenção. O serviço inclui profissionais qualificados e todo os equipamentos necessário para atender o evento.

2.2.4. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços brigada de incêndio, que prestará apoio técnico na prevenção de incêndios e situações de pânico durante o evento a ser realizado no Centro de Eventos Balneário Camboriú (Expocentro), na cidade de Balneário Camboriú/SC.

2.2.5. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigada de incêndio para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade é justificada pela necessidade de prevenir a ocorrência de incêndios e garantir a prestação de atendimento de primeiros socorros em situações de urgência e emergência durante o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Eventos	Neuza Paula de Sousa Ribeiro
Departamento de Eventos	Flávia Meneleu Brandão Gracindo Oliveira
Diretoria Executiva	Elys Tevania Alves de Souza Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico (incluindo fornecimento de material de brigada), salvamentos, primeiros socorros e evacuação de área, por meio de Bombeiro Civil (Brigada de Incêndio), para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade que acontecerá no Expocentro de Balneário Camboriú/SC, situado à Av. Marginal Oeste, Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4.2. A Brigada de Bombeiros Civis terá as seguinte atribuições:

4.2.1. Executar ações de prevenção, emergência nas edificações e ações de emergência em eventos que estimulem a concentração de público;

4.2.2. Monitorar toda a equipe quanto à existência de problemas médicos que possam ser perigosos durante as atividades de combate ao fogo;

4.2.3. Apresentar, diariamente, relatório técnico das atividades prestadas, que deverá conter: os sistemas de proteção contra incêndio e pânico inspecionados, as irregularidades encontradas, os riscos identificados, as emergências atendidas, outras atividades que julgar pertinentes.

4.2.4. Agir de maneira rápida e enérgica, atendendo, prontamente, os chamados de emergência durante todo o período da prestação de serviços.

4.2.5. Estar sempre em condições de auxiliar o CBMDF, no sentido de fornecer dados gerais sobre o sinistro bem como promover o rápido e fácil acesso a todas as partes da edificação onde acontecerá o evento;

4.2.6. Acionar o Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú em caso de sinistro;

4.2.7. Receber e passar o serviço quando da rendição, informando todas as situações encontradas, assim como as ordens e orientações recebidas;

4.2.8. Comunicar à empresa a necessidade de faltar ao serviço em decorrência de problemas de saúde ou força maior;

4.2.9. Providenciar a substituição, no prazo máximo de 1 (uma) hora, de empregados ausentes, seja por folga, falta, licença, ou qualquer outro tipo de ausência, apresentando ao fiscal do contrato, anteriormente ao início das atividades, toda documentação comprovando a habilitação ao trabalho e compatível com a categoria que substituirá;

4.2.10. Coordenar e auxiliar nas atividades de prevenção e combate a incêndios ou outros sinistros, segundo orientações específicas, visando a segurança física de pessoal, instalações físicas e patrimônio;

4.2.11. Investigar a origem de qualquer anormalidade nas edificações do evento e informa-las à ao fiscal do contrato.

4.2.12. Conhecer as missões de cada posto ocupado por empregados da empresa, de acordo com as orientações da fiscalização do contrato;

4.2.13. Coordenar e orientar os empregados sob sua liderança, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades, previstas no Termo de Referência, bem como na Norma Técnica do Corpo de Bombeiros de Balneário Camboriú/SC, com foco, sempre, na qualidade do atendimento dos bombeiros civis;

4.2.14. Manter a ordem, a disciplina, o respeito, junto aos empregados da empresa;

4.2.15. Fiscalizar a limpeza e organização dos vestiários disponibilizados aos empregados da empresa lotados no Expocentro;

4.2.16. Fiscalizar o uso correto de máquinas e equipamentos necessários à correta execução do serviço de brigada de incêndio, promovendo, junto à empresa, sempre que necessário, o reparo ou a substituição da máquina ou equipamento que não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos;

4.2.17. Manter atualizada toda documentação sob sua responsabilidade, como por exemplo legislação sobre brigada de incêndio, ficha cadastral dos empregados, com respectivos certificados de cursos exigidos para exercerem atividades de brigada, relatórios, dentre outros;

4.2.18. Verificar se o efetivo de empregados da empresa assumiu os postos, de acordo com as orientações da área de fiscalização do contrato;

4.2.19. Orientar os empregados da empresa para que entrem ou saiam do Expocentro apenas por locais previamente estabelecidos pela área responsável pela segurança;

4.2.20. Fiscalizar o correto uso dos uniformes, promovendo, junto à empresa, sempre que necessário, a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos;

4.2.21. Cumprir o regulamento do Expocentro durante a execução dos serviços.

4.3. O Bombeiro Civil deverá:

4.3.1. Conhecer todas as instalações e respectivos sistemas de alarme e de controle de incêndio do Expocentro e do Stage Music Park, objeto do contrato;

4.3.2. Conhecer todas as vias de escape, mantendo-as liberadas;

4.3.3. Avaliar, identificar e acompanhar atividades de risco atinentes à atividade de brigada de incêndio;

4.3.4. Planejar ações preventivas de incêndio;

4.3.5. Informar-se dos procedimentos ocorridos no plantão anterior;

4.3.6. Comunicar a empresa a necessidade de faltar ao serviço em decorrência de problemas de saúde ou força maior;

4.3.7. Inspeccionar periodicamente e a qualquer hora os locais do evento com a finalidade de detectar e avaliar possíveis riscos que possam comprometer a integridade física de pessoas e do patrimônio público;

4.3.8. Inspeccionar periodicamente os sistemas de detecção, alarme, equipamentos preventivos, de controle e proteção contra incêndio e pânico, em especial as saídas de emergências, os preventivos fixos, equipamentos de combate a incêndio e as rotas de fuga, mantendo-as liberadas e sinalizadas;

4.3.9. Verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual:

a) Inspeção periódica dos equipamentos de combate a incêndio e comunicar à Brigada de Incêndio do Expocentro

b) Informar a necessidade de recarga e substituição de componentes dos sistemas de detecção, alarme, equipamentos preventivos e de controle e proteção contra incêndio e pânico, relatando a situação, por escrito, à Fiscalização do Contrato.

4.3.10. Comunicar, imediatamente, a quem possa sanar com a maior brevidade, qualquer anormalidade detectada, registrando o fato em livro próprio;

4.3.11. Emitir relatório ao chefe imediato sobre possíveis problemas identificados no transcorrer do trabalho, como irregularidades nos sistemas preventivos, sugerindo a adoção de medidas técnicas e corretivas para melhoria das condições de segurança;

4.3.12. Manter-se atento, vistoriando o local designado para o exercício de suas funções, afastando-se caso seja necessário visando dar suporte a ocorrências designadas;

4.3.13. Acionar, imediatamente, o Corpo de Bombeiros, em situações de alerta de incêndio, informando sobre o sinistro e prestando os primeiros socorros às possíveis vítimas;

4.3.14. Combater, em conjunto com o Corpo de Bombeiros, princípio de incêndio, utilizando o plano de combate e abandono do Expocentro;

4.4. Executar rondas em todos os locais do evento.

4.4.1. Nas rondas verificar a existência de problemas que representem eventuais riscos de incêndio e detectar possíveis situações que possam pôr em risco a integridade física dos participantes do evento, prestadores de serviços, visitantes e do patrimônio público.

4.4.2. Inspecionar periodicamente as rotas de fuga, incluindo a manutenção de sua liberação e sinalização.

4.5. Os trabalhos a serem executados no Expocentro seguirão conforme cronograma abaixo:

- 31/8/2024 à 14/09/2024

4.6. O cronograma dos serviços a serem realizados pode ser encontrado no item 6.5 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). No referido cronograma, estão detalhadas as datas e os horários para a execução de cada etapa das atividades.

4.6.1. O prazo de vigência do contrato compreenderá o período da assinatura do seu termo e vigorará até 30 (trinta) dias após o término do evento, ou seja, até 14/10/2024, quando finalizadas as obrigações entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os serviços que estão sendo licitados são considerados de natureza não contínua, tendo como objetivo a prestação de serviços em um período pré-determinado e são classificados como comuns, de acordo com as disposições estabelecidas na Lei.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. O levantamento de mercado é uma etapa crucial para entender as opções disponíveis e garantir que a contratação seja feita de forma eficiente e econômica. Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Brigada de Incêndio e Pânico no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, existem diversas soluções que podem atender a demanda, algumas incluem:

- **Empresa especializadas:** Empresas responsáveis por prevenir incêndios, realizar evacuações seguras e prestar primeiros socorros em caso de necessidade. Elaboração de planos de prevenção e emergência, assim como a instalação e manutenção de equipamentos de combate a incêndios.
- **Equipe interna:** Profissionais treinados e capacitados para prevenir, detectar e combater incêndios, além de agir em situações de emergência que envolvam pânico e evacuação.
- **Profissionais de serviços independentes:** Profissionais autônomos com experiência em brigada, também podem ser uma opção para atender demandas pontuais e em eventos de pequeno porte.

5.4. Abaixo apresentamos uma análise comparativa, considerando os prós e os contras das possíveis soluções do objeto.

Vantagens	Desvantagens
Expertise e conhecimento especializado: Empresas especializadas em brigada de incêndio e pânico possuem expertise e conhecimento técnico específico para lidar com uma variedade de situações de emergência. Seus profissionais são treinados nas melhores práticas de prevenção, detecção e combate a incêndios, assim como em procedimentos de evacuação e gestão de situações de pânico.	Custos Adicionais: Contratar uma empresa especializada pode representar um custo adicional para a organização, especialmente se houver a necessidade de serviços frequentes de treinamento, consultoria ou manutenção de equipamentos. Esses custos podem se tornar significativos, especialmente para empresas com orçamentos limitados.
Conformidade com Regulamentações: Essas empresas mantêm-se atualizadas com as regulamentações locais e nacionais de segurança contra incêndios, podendo garantir que evento está em conformidade com todas as normas e requisitos legais, minimizando o risco de multas e penalidades.	Dependência Externa: Ao contratar os serviços de brigada de incêndio e pânico, a organização pode tornar-se dependente da empresa contratada para responder a situações de emergência. Isso pode criar uma certa vulnerabilidade, já que a resposta imediata pode depender da disponibilidade e da prontidão da empresa contratada.

Planos de Emergência Personalizados: As empresas especializadas podem desenvolver planos de emergência personalizados para atender às necessidades específicas do congresso. Isso inclui a identificação de riscos, a criação de rotas de evacuação eficazes e a implementação de protocolos de segurança adaptados às características do seu ambiente de trabalho.	Falta de Conhecimento Interno: Dependendo do grau da contratação, a organização pode não desenvolver conhecimento interno sobre prevenção e resposta a incêndios. Isso pode resultar em uma falta de autonomia e capacidade para lidar com emergências sem assistência externa.
Treinamento de Qualidade para Brigadistas: Essas empresas oferecem treinamento de alta qualidade para formação de brigadistas, capacitando-os para agir de forma rápida e eficaz em situações de emergência. Isso inclui instruções sobre o uso correto de equipamentos de combate a incêndios, técnicas de evacuação e procedimentos de primeiros socorros.	Falta de Personalização: As soluções oferecidas por empresas especializadas podem não ser totalmente adaptadas às necessidades específicas do evento. Planos de emergência genéricos ou treinamentos padronizados podem não abordar todos os cenários e desafios específicos enfrentados pela empresa.
Resposta Rápida e Coordenada: Com uma equipe treinada e preparada, uma empresa especializada em brigada de incêndio e pânico pode garantir uma resposta rápida e coordenada em caso de emergência. Isso pode ajudar a minimizar danos materiais, proteger vidas e reduzir o tempo de inatividade, contribuindo para a continuidade das operações do evento.	Dependência de Terceiros: Ter uma empresa externa responsável pela brigada de incêndio e pânico pode levar os funcionários a confiar excessivamente nos especialistas externos, em vez de assumir a responsabilidade pela segurança no local de trabalho. Isso pode reduzir a conscientização e a prontidão dos funcionários para agir em situações de emergência.

5.5. Após analisar as opções disponíveis no mercado para atender às demandas deste objeto, a melhor solução e a única viável é contratação de uma empresa especializada em brigada de incêndio e pânico. Essa escolha leva em consideração diversos fatores importantes, como qualidade dos serviços, capacidade técnica, experiência e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

5.6. A fim de demonstrar que a presente solução é uma contratação comum pela Administração Pública, efetuamos a pesquisa de contratos vigentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de empresa especializada em prestação de serviço de brigada de incêndio e pânico, com o objetivo de identificar as recentes contratações por órgãos e entidades públicas.

Cidade	Órgão	Processo	ID contratação	Vigência	Fornecedor
Conceição das Alagoas/MG	Mun.de Conceição das Alagoas	157	18428854000139-1-000001/2024	01/02/2024 a 31/12 /2024	D.S.L Serviços de Portaria, Preservação e Conservação Ltda
São Pedro da Aldeia/RJ	Estado do Rio de Janeiro	241/2024	42498600000171-1-000044/2024	18/01/2024 a 17/07 /2024	JC Serviços e Soluções Combinados Ltda
Medianeira/PR	Município de Medianeira	198	76206481000158-1-000028/2023	10/10/2023 a 10/04 /2024	DP Evento Ltda

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço brigada de incêndio e pânico, para atender às necessidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), que será realizado Centro de

Eventos Balneário Camboriú (Expocentro), localizado na cidade de Balneário Camboriú/SC. As especificações e condições para a prestação do serviço encontram-se detalhadas no instrumento licitatório e em seus anexos.

6.1.1. A contratada deverá fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- **Materiais:** Luz de emergência para lâmpada 240v; alicate corte diagonal de 6" polegadas e Relação de materiais de primeiros socorros.
- **Uniformes:** Gandola, conforme padrão estipulado pelo CBMSC; Calça conforme padrão estipulado pelo CBMSC; cinto confeccionado em poliéster, com fivela e ponteira; camiseta de algodão 100%; Jaqueta / japonsa, com fechamento em zíper, 2 bolsos superiores e 2 bolsos inferiores; Coturno e meia.

6.2. A prestação dos serviços terá início conforme o item 4.5 e após a assinatura da ordem de fornecimento.

6.3. Os serviços contratados devem ser realizados no Centro de Eventos Balneário Camboriú (Expocentro), localizado na cidade de Balneário Camboriú/SC, e está programado para ocorrer entre os dias 31 de agosto a 14 de setembro de 2024. CEP 88336-203, conforme especificação do item 6.5. deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Caso haja necessidade de prorrogação desse horário, a equipe de fiscal de contrato tomará essa decisão e também supervisionará a conclusão dos serviços contratados.

6.4. A presente contratação visa atender às demandas de brigada de incêndio durante o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade. Essa medida se justifica pela necessidade de prevenir a ocorrência de incêndios e garantir a prestação de atendimento de primeiros socorros em situações de urgência e emergência durante o evento.

6.5. Os serviços devem seguir as especificações determinadas abaixo:

6.5.1. CATSER: 25550 (Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista).

Item	Data	Turno	Local	Qtde. (Posto)
1	31/08/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	2
2	01/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	2
3	02/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	2
4	03/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	4
5	04/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	4
6	05/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	4
7	06/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	6
8		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	2
9	07/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	6
10		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	4
11	08/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	18
12		Diurno (6 às 18hs)	Av. Beira Mar Camboriú	10
13		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	18
14	09/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	18
15		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	6
16	10/09/2024	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	18
17		Diurno (7 às 19hs)	Stage Music Park	4
18		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	4
19		Noturno (19 às 7hs)	Stage Music Park	10
20	11/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	18
21		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	2

22	12/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	4
23	13/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	2
24	14/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	2

6.6. Materiais a serem disponibilizados, abaixo:

6.6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Descrição	Unid.	Qtde.
Luz de emergência para lâmpada 240v	unidade	2
Alicate corte diagonal de 6" polegadas	unidade	2
Gaze estéril com várias unidades	pacote	10
Ataduras elásticas de diferentes tamanhos	rolo	10
Esparadrapo microporoso	rolo	4
Bandagens adesivas	unidade	10
Algodão em bola ou rolo de 200g	pacote	1
Tesoura para corte de roupas e curativos	unidade	2
Pinças	unidade	2
Solução antisséptica (como álcool 70% ou clorexidina	frasco	2
Água oxigenada	frasco	2
Soro fisiológico para lavagem ocular	frasco	4
Sabão antisséptico líquido	frasco	2
Toalhetes antissépticos descartáveis	pacote	1
Luvras descartáveis de látex ou nitrílicas	pares	20
Máscaras faciais descartáveis	unidade	10
Óculos de proteção	unidade	5
Bolsa ou maleta para armazenamento	unidade	1
Lanterna pequena e pilhas sobressalentes	conjunto	1
Fitas adesivas fosforescentes para marcar rotas de evacuação	metro	500

6.7. É recomendável que pelo menos um membro da equipe de brigada de incêndio tenha treinamento em primeiros socorros para utilizar adequadamente os itens do kit em caso de emergência.

6.8. Os materiais que apresentarem prazo de validade, deverão ser substituídos quando do vencimento e os materiais que não apresentarem prazo de validade, deverão ser substituídos sempre que apresentarem desgaste ou defeito durante a prestação de serviços.

6.9. Uniformes

6.9.1. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

6.9.1.1. Cada Bombeiro Civil deverá estar portando as seguintes peças de vestuário:

- a) Gandola, conforme padrão estipulado pelo CBMSC;
- b) Calça conforme padrão estipulado pelo CBMSC;
- c) Cinto confeccionado em poliéster, com fivela e ponteira;
- d) Camiseta de algodão 100%;

- e) Jaqueta / japonsa, com fechamento em zíper, 2 bolsos superiores e 2 bolsos inferiores;
- f) Coturno;
- g) Meia.

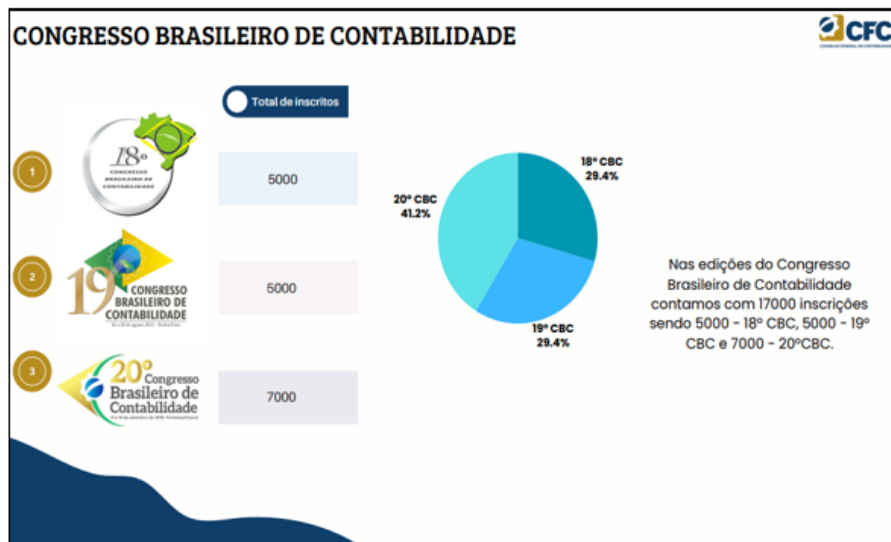
7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico (incluindo fornecimento de material de brigada) no período de 31 de agosto à 14 setembro de 2024 é necessária para atender às demandas de brigada de incêndio durante o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios e garantir a prestação de atendimento de primeiros socorros em situações de urgência. O 21º Congresso, que é o maior evento da Classe Contábil Brasileira, tem por objetivo reunir profissionais de renome nacional e internacional para debater assuntos relacionados à área técnico-contábil e à gestão empresarial, com foco no desenvolvimento da profissão contábil. O encontro é direcionado para todos os públicos e constitui uma excelente oportunidade para se conectar com as principais tendências da Contabilidade, além de propiciar networking de alto nível. Nesse contexto, a contratação se justifica em monitorar e controlar possíveis situações de pânico, assegurando a evacuação ordenada e segura dos participantes do evento.

7.2. Para garantir a segurança de todos os participantes durante o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), é fundamental contar com serviços desse tipo de serviço e uma equipe altamente qualificada, composta por profissionais especializados ocupando seus respectivos cargos e desempenhando suas funções de maneira coordenada e eficiente. Os profissionais deverão seguir as diretrizes estabelecidas no item 6.5 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que descreve de forma detalhada os locais, datas e horários de cobertura prioritários. É imprescindível seguir tais orientações para garantir a prontidão e eficácia dos serviços contratados durante o evento.

- 31/8/2024 a 14/9/2024

7.3. A estimativa foi calculada a partir da análise dos resultados dos Congresso Brasileiro de Contabilidade anteriores, conforme demonstrado a seguir:



7.4. Com base na média calculada dos presentes em eventos anteriores, apresentamos o seguinte cálculo:

Total de Presentes			Média
5.000	5.000	7.000	5.668

7.5. Espera-se a participação de 6.000 pessoas neste evento. Para garantir a melhor experiência possível, a organização optou por contratar empresa especializada em brigada de incêndio e pânico. Essa medida visa controlar possíveis situações de pânico entre os participantes.

7.6. É crucial contratar a quantidade adequada de profissionais de brigada de incêndio para garantir o sucesso e o alto padrão de qualidade do evento.

7.7. Para fornecer as informações necessárias, seguem as quantidades estimadas para atender ao evento em questão:

7.7.1. CATSER: 25550 (Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista).

Item	Data	Turno	Local	Qtde. (Posto)
1	31/08/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	2
2	01/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	2
3	02/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	2
4	03/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	4
5	04/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	4
6	05/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	4
7	06/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	6
8		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	2
9	07/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	6
10		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	4
11	08/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	18
12		Diurno (6 às 18hs)	Av. Beira Mar Camboriú	10
13		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	18
14	09/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	18
15		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	6
16	10/09/2024	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	18
17		Diurno (7 às 19hs)	Stage Music Park	4
18		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	4
19		Noturno (19 às 7hs)	Stage Music Park	10
20	11/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	18
21		Noturno (20 às 8hs)	Expocentro	2
22	12/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	4
23	13/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	2
24	14/09/24	Diurno (8 às 20hs)	Expocentro	2
Total de postos de trabalho (diária de 12 horas)				170

7.8. Considerando que o cronograma de trabalho estabelecido para o período de 31 à 14/9/24 foi cuidadosamente planejado, e relevante destacar que não será necessário o pagamento de hora extra, de acordo com os horários especificados no item 6.5 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7.9. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à CONTRATANTE o pagamento da fração da hora trabalhada, de acordo com a quantidade de horas previstas para o posto de trabalho.

7.12.1. Havendo hora extra, o CFC pagará o valor da hora que compõe a diária e multiplicado pelo valor da quantidade de horas extras realizadas (ex.: diária de 10 horas: 500,00 / 10 horas x 2 horas extras = R\$ 100,00).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 103.360,00

8.1. Contratação de Brigada de Incêndio - CATSERV: 25550.

8.2. A estimativa da contratação é de R\$ 103.360,00 (cento e três mil, trezentos e sessenta reais), conforme mapa comparativo de preços. (Doc. SEI nº 0314662).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada em brigada de incêndio. Vale ressaltar que, devido à qualidade do serviço a ser contratado, não se faz necessária a sua contratação por meio de parcelamento.

9.2. Além disso, justifica a contratação dos profissionais acima citados para realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), considerando os seguintes fatores:

- **Segurança do público:** O congresso reunirá um grande número de participantes, expositores e palestrantes em um único local. É crucial garantir a segurança de todos os presentes em caso de emergência, como incêndios. Os profissionais de brigada de incêndio são treinados para lidar com situações de emergência e podem garantir uma resposta rápida e eficaz em caso de incêndio ou outra eventualidade.
- **Conformidade com regulamentos:** A legislação brasileira exige que eventos de grande porte tenham medidas de segurança contra incêndios em vigor. Contratar uma equipe de brigada de incêndio é uma maneira de garantir que o evento esteja em conformidade com todas as regulamentações aplicáveis e evitar possíveis penalidades legais.
- **Prevenção e mitigação de riscos:** Os profissionais de brigada de incêndio não apenas respondem a emergências, mas também desempenham um papel crucial na prevenção e mitigação de riscos. Eles podem conduzir inspeções de segurança antes e durante o evento, identificando e corrigindo potenciais fontes de perigo, como obstruções de saída, equipamentos elétricos danificados ou materiais inflamáveis.
- **Treinamento especializado:** Os membros da brigada de incêndio passam por treinamento especializado em prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de emergência. Sua experiência e habilidades podem ser inestimáveis em uma situação de crise, ajudando a minimizar danos e garantir a segurança de todos os presentes.
- **Tranquilidade dos organizadores:** Ao contratar profissionais de brigada de incêndio qualificados, os organizadores do congresso podem ter a tranquilidade de que estão tomando todas as precauções necessárias para garantir um ambiente seguro para os participantes. Isso permite que se concentrem em outras áreas do evento, sem se preocupar com questões de segurança.

9.3. Esses fatores destacam a importância e a necessidade de dispor de serviço de brigada de incêndio, sendo uma medida fundamental para garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade. É uma maneira eficaz de cumprir as regulamentações de segurança, prevenir riscos, e garantir uma resposta adequada em caso de emergência.

9.4. Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o não parcelamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável sendo que sua divisão (parcelamento) comprometeria severamente o conjunto do objeto, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa.

9.5. Além disso, não haverá prejuízos quanto à participação das micro e pequenas empresas, tendo em vista a aplicação do Decreto nº 8.538/2015 referente ao direito de preferência da micros empresas:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

(...)

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a execução do serviço pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

10.2. Porém, há outras contratações interdependentes necessárias para assegurar a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) e que o CFC deverá contratar os serviços abaixo relacionados em cumprimento ao Acordo de Cooperação firmado entre CFC e a FBC (Processo SEI nº 90796110000033.000006/2023-95), cujos processos de contratação se encontram na fase de planejamento da contratação sob a responsabilidade do Departamento de Eventos do CFC:

- Internet - esse serviço será necessário para assegurar a transmissão do evento e apresentação de palestras que serão disponibilizadas de forma online.
- Gerador - visa assegurar a continuidade do evento em caso de haver falta da energia elétrica oferecida pela companhia energética.
- Fotografia - produzir registro fotográfico dos melhores momentos para compor o acervo histórico do CFC e servir como fonte de pesquisa.
- Filmagem - produzir registro das imagens dos melhores momentos para compor o acervo histórico do CFC e servir como fonte de pesquisa.
- Tradução simultânea: como o evento contará com a participação de palestrantes internacionais, necessária a tradução simultânea para que todos os participantes compreendam a mensagem transmitida.
- UTI móvel - oferecer assistência médica a todos os participantes e pessoas envolvidas com a operacionalização do evento e cumprir as normas de segurança impostas pelo sistema de saúde e Corpo de Bombeiros;
- Intérprete de Libras e Streaming - garantir a acessibilidade linguística para pessoas surdas ou com deficiência auditiva; possibilitar a comunicação efetiva e assegurar a inclusão social.

10.3. Além desses processos sob a responsabilidade do CFC, a Fundação Brasileira de Contabilidade também deverá contratar outros serviços necessários para assegurar a qualidade do evento.

10.4. Todas as contratações que estão sob a responsabilidade do CFC e que são objeto direto na realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) serão supervisionadas pelo Departamento de Eventos (DEPEV) e a prestação dos serviços serão fiscalizados por empregados efetivamente designados pelo Conselho para acompanhamento da execução do objeto contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CFC se dá através do objetivo 14 “Influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional e fomentar programas de Educação Continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do CFC/CRCs”, Resolução CFC n.º 1.543 de 16/08/2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112 (planejamento estratégico para 2018/2027).

11.2. Portaria Pres CFC n.º 135, de 16 de janeiro de 2024 aprova o Plano de Contratações Anual do Conselho Federal de Contabilidade para o exercício de 2024.

11.3. Resolução CFC nº 1.714 de 7 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 22/12/2022, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Federal de Contabilidade e dá outras providências.

11.4. Previsão no Plano de Contratação Anual do CFC para 2024.

11.5. Vinculação ao plano de trabalho através do Projeto 3012/115 - Promover a Educação Continuada – Congresso /Convenções - contido no Plano de Trabalho do CFC para o ano de 2024, rubrica 6.3.1.3.02.01.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva.

11.6. O CFC consignará em seu orçamento para 2024, recursos suficientes para custear despesas que serão pagas no próximo exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação desse serviço para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) pode trazer vários benefícios importantes para o sucesso do evento. Alguns desses benefícios incluem:

- **Prevenção de incêndios:** A presença de uma brigada de incêndio ajuda a identificar e mitigar potenciais riscos de incêndio, através de inspeções, treinamentos e medidas preventivas.
- **Resposta rápida e eficaz:** Em caso de emergência, a brigada de incêndio está prontamente preparada para agir, garantindo uma resposta imediata e eficiente ao combate de incêndios ou situações de pânico.
- **Atendimento de primeiros socorros:** A brigada de incêndio é capacitada para fornecer atendimento emergencial de primeiros socorros, garantindo uma resposta imediata a lesões ou condições médicas de emergência até a chegada dos serviços médicos especializados.
- **Tranquilidade e segurança:** A presença de uma brigada de incêndio traz tranquilidade aos organizadores do evento e aos participantes, sabendo que medidas adequadas estão sendo tomadas para garantir a segurança de todos.
- **Conformidade legal:** A contratação de uma brigada de incêndio é um requisito legal em muitas jurisdições, especialmente para eventos de grande porte, garantindo a conformidade com as regulamentações e normas de segurança.
- **Minimização de danos:** A ação rápida da brigada de incêndio pode ajudar a minimizar danos materiais e proteger a integridade física dos participantes, evitando que situações de emergência se agravem.

12.2. Em resumo, a contratação de uma brigada de incêndio para um evento proporciona segurança, proteção e ação efetiva em casos de incêndio e emergências, garantindo um ambiente seguro para todos os envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Adequações

- **Verifique as regulamentações locais:** Antes de contratar uma brigada de incêndio, verifique as regulamentações e exigências específicas do seu local. Certifique-se de cumprir todos os requisitos legais e normas de segurança.
- **Avalie o tamanho do evento:** Considere o tamanho e a natureza do evento para determinar o número adequado de brigadistas necessários. Um evento maior exigirá uma equipe maior e mais equipamentos de segurança.
- **Contrate uma empresa especializada:** Procure por empresas especializadas em serviços de brigada de incêndio. Certifique-se de que a empresa tenha experiência com eventos similares e que seus brigadistas sejam treinados e certificados.
- **Verifique as credenciais da empresa:** Antes de contratar, verifique as credenciais da empresa de brigada de incêndio. Certifique-se de que a empresa seja licenciada, tenha seguro adequado e esteja em conformidade com as normas de segurança.

- **Faça um plano de segurança contra incêndios:** Trabalhe em conjunto com a empresa de brigada de incêndio para desenvolver um plano de segurança contra incêndios específico para o seu evento. Isso deve incluir a identificação de rotas de fuga, posicionamento de extintores de incêndio, localização de hidrantes, entre outros.
- **Realize treinamentos e simulados:** Antes do evento, promova treinamentos e simulados de evacuação com a equipe da brigada de incêndio e com os demais funcionários envolvidos. Isso ajudará a garantir que todos estejam familiarizados com os procedimentos de segurança e saibam como agir em caso de emergência.
- **Forneça equipamentos adequados:** Certifique-se de que a brigada de incêndio tenha acesso a equipamentos de combate a incêndio adequados, como extintores, mangueiras, hidrantes, detectores de fumaça, entre outros. Verifique regularmente se esses equipamentos estão em boas condições de funcionamento.
- **Comunique-se com outras equipes de segurança:** Coordene a brigada de incêndio com outras equipes de segurança presentes no evento, como equipe médica, seguranças e organizadores. Garanta uma comunicação efetiva entre as equipes para agir rapidamente em caso de emergência.
- **Mantenha contato com os órgãos responsáveis:** Informe os órgãos responsáveis pela segurança local, como bombeiros e polícia, sobre o seu evento e a presença de uma brigada de incêndio. Mantenha-os atualizados sobre quaisquer mudanças ou planos adicionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de equipamentos eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes. A conscientização ambiental é essencial para garantir um trabalho sustentável. Dessa forma, ao adotar práticas sustentáveis e contar com uma equipe qualificada, a empresa contratada demonstrará seu compromisso com a responsabilidade ambiental e garantirá um serviço de excelência na área de brigada de incêndio.

- **Uso de recursos naturais:** Durante as atividades da brigada de incêndio, pode haver a utilização de recursos naturais, como água para o combate a incêndios. É importante garantir que o uso seja consciente e eficiente, evitando desperdícios.
- **Gerenciamento de resíduos:** É fundamental estabelecer práticas adequadas para o gerenciamento de resíduos gerados pela brigada de incêndio, como o descarte correto de materiais contaminados, resíduos de combate a incêndios e embalagens de produtos utilizados.
- **Impacto do combate a incêndios:** Em casos de incêndios reais, a ação da brigada pode envolver o uso de equipamentos e produtos químicos, como agentes extintores. É importante considerar os possíveis efeitos desses materiais no meio ambiente e adotar medidas para minimizar qualquer impacto negativo.
- **Treinamento e conscientização:** Promover treinamentos e conscientização ambiental para os membros da brigada de incêndio pode ajudar a garantir que eles estejam cientes dos possíveis impactos ambientais de suas ações e adotem medidas para minimizá-los.
- **Integração com práticas sustentáveis:** Buscar integrar a contratação da brigada de incêndio com práticas sustentáveis mais amplas, como a utilização de equipamentos de combate a incêndios eco-friendly, adoção de tecnologias mais eficientes e o estímulo à redução do consumo de recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em

complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis, há disponibilidade orçamentária e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEUZA PAULA DE SOUSA RIBEIRO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/05/2024 às 17:12:54.

FLAVIA MENELEU BRANDAO GRACINDO OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/05/2024 às 17:15:13.

ADRIANA DA SILVA GUIMARAES

Membro da Equipe de Planejamento

PAULA MARIA ROCHA E SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar n.º 53/2024

ELYS TEVANIA ALVES DE SOUZA CARVALHO

Autoridade competente